



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

LEI Nº 1.573 DE 03 DE JUNHO DE 2015.

“Autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$ 18.000 (dezoito mil reais) e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMA, Exmo. Sr. **Walter Titoneli**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palma aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura do Crédito Especial junto ao Orçamento vigente, conforme especificação abaixo:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade:02 – Secretaria de Administração

020204 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

04122003 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

041220032088 – CONTRIBUIÇÃO A AMERP

3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES

VALOR: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

Art. 2º Como fonte de recurso à abertura do referido crédito especial fica o Poder Executivo autorizado a utilizar aquelas previstas no § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, indicada quando da abertura do referido crédito, por meio de Decreto do Executivo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Palma (MG), 03 de junho de 2015.

WALTER TITONELI
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM 03 / 07 / 2015

P/p Blima
SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO